



AEM 717
CE 20
GUIMARAES 2º

Mus Linn Leite Sa Mendes
Motta - *[Signature]* *[Signature]*

Ata de servir para se lavrarem as actas do appuramen-
to geral dos votos de hum Deputado eleito pelo cir-
culo 2º desta cidade. Guimaraes sulla de appu-
ramento geral vnte enove de Marco de 1858
em Joz Domingues Motta secretario da mesa
oservar e von aspropar e rubricar com o Pre-
sidente e mais vogas da mesa.

O Joz. Rodrigo Machado da Silva Lima

Domingos Per. Mendes
Joz. Antonio da Sa

Joz Per. Antunes Leite
Domingos Rebr e Frey

Joz Jacquin de Lima
Joz Domingues Motta

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da Assembleia de apuramento.

Atoridante nove dias do mez de Março de mil oitocentos setenta e oito nesta Cidade de Guimarães e cara do Tribunal Judicial da mesma local designado pela Commissão Recusadora para o apuramento geral dos votos de um deputado eleito pelo circulo desta dita Cidade, pelas nove horas da manhã comparem e Cidadão Bacharel Rodrigo Machado da Silva Salazar Presidente que foi da Assembleia Eleitoral de S. Sebastião desta Cidade e heca do mesmo circulo e nessa qualidade Presidente desta Assembleia de apuramento e presentes tambem os Cidadãos Jozé Joaquim de Lima e Jozé Domingues Netto portadores da acta original da dita Assembleia de S. Sebastião, e Domingos Pereira Mendes e Jozé Antonio da Silva, portadores da de S. Thiago de Houpe e Jozé Pereira Antonio Luis e Domingos Ribeiro Alves da de S. Miguel das Saltoas e hũa apen estando presente o Bacharel Francisco Pedro Felgueiras Administrador Substituto desta Cancellia proprio e Presidente para Secretarios Domingos Pereira Mendes e Jozé Antonio da Silva para Secretarios Jozé Joaquim de Lima e Jozé Domingues Netto e para reveradores Jozé Pereira Antonio Luis e Domingos Ribeiro Alves

Motta Lem, Thes Leit J. M. M. (H. M. M.) 2

unicos membros restantes desta assemblea
e convidados a passarem p^o estado direito
do Presidente os que aprovarem a proposta
e para a esquerda os que a rejeitarem
todos unanimemente a aprovaram pelo que
se julga a mesa constituida passando
os membros della a occuparem os seus
lugares na mesa fazendo-se logo em
seguida officiar o Edital com seus nomes
na porta deste Tribunal. Estendo o
Presidente da assemblea apresentando as
copias das actas que na conformida-
de do Artigo 3^o do § 1^o do Decreto de
3 de Setembro de 1852, recibem das assem-
bleas primarias assim como tendo apresen-
tado os portadores as actas originaes, e a
quelle Administrador Substituto do Conselho
as copias que existiam em seu poder se
passou a nomeacao de Cammisaes para
examinarem as mesmas actas sendo
propostos para a primeira Domingos Piru-
ra Mendes e Joao Antonio da Silva para
a segunda Joao Joaquim de Lima e Joao Do-
mingos Motta e para a terceira Joao Pereira
Antonio Leite e Domingos Teodoro e seus os
quas todos foram approvados pela assem-
blea observando se na distribuiçao das actas
pelas referidas Cammisaes o preito do Artigo
3^o do mesmo Decreto. Interrompida a sessao
para que as mesmas Cammisaes se recem
passem do exame das actas e apuramento

dos votos apun e emphyraam e deiram depois
os seus pareceres escriptos os quaes foram
lidos a' Assemblia e por ella approvados.
Sobre isto procedeu logo a' minha acapuran-
to geral dos votos na conformidade do
Artigo 87 do mesmo Decreto e em resultado
se apurou ser o numero dos votantes e
tudo o circulo e de voto cento e setenta e
seis os votados o Bacharel e Antonio M-
ves Carneiro com voto cento e cinquenta e seis
votos = Joo Falcao de Magalhães com um voto =
o Bacharel Joaquin Couce com um voto =
o Pechincha com um voto = Visconde de Santa
Luzia com um voto e neste sentido a' presen-
ta a' minha e seu parecer que foi appro-
vado pela Assemblia. Reunidos apun por
este modo que o Bacharel e Antonio e Alves
Carneiro obtem a maioria absoluta dos votos
do numero real dos votantes, o Presidente
e proclamou em voz alta este Decreto
pelo circulo numero vinte mandando pu-
blicar o seu nome por edictal na porta deste
Tribunal tendo se previamente verificado a
circunstancia de contar pelas actas de todo
o circulo que os electores do mesmo votararam
ao cidadão que deseja a' ser eleito o poder mes-
sario para que, reunido com os dos outros
circulos electoraes, foga dentro dos limites da
Carta constitucional e do acto addicional
a' mesmo, tudo garantido por concordancia
ao hum geral da nação. Edante se por

Motta Lemus Alves Leite. Sa. Mendez (Salaran)

ultimo cumprimento ao disposto nos artigos 92 e 94 da citada Decretal eleitoral se haue por dissolvida a assembleia de que se haou esta acta que eu Joze Joaquin de Lemus secretario usou e depois de a ler a assembleia a seguir com todos os vogaes da mesa

O Pres. Rodrigo Machado da Silva Salaran

Domingos Pez. Mendez

Joze Antonio da Sa

Joze Joaquin de Lemus

Joze Domingus Motta

Joze Pez. Antunes Leite

Domingos Pez. Alves

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR